



23 de julho de 2004
085/2004-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Corretoras Associadas

Ref.: Desenvolvimento dos Mercados Futuros de Soja e Algodão.

Prezados Senhores,

Desde sua criação, a BM&F apóia firmemente o desenvolvimento dos mercados derivativos agropecuários, promovendo com isso crescimento no volume de contratos negociados nesse segmento. No âmbito de seu projeto de formação e consolidação de amplo centro de liquidez de derivativos agropecuários no País, a BM&F está presentemente empenhada em fomentar os mercados futuros de soja e algodão, os quais ainda carecem de base mínima de negociação, apesar de o Brasil reunir todas as condições para viabilizar um instrumento eficiente de gerenciamento de risco de preço dessas mercadorias. De fato, seja no algodão seja na soja, o País ostenta números expressivos de produção e exportação, grande quantidade de clientes compradores e vendedores, e apreciável volatilidade de preços.

Objetivando expandir as negociações nesses mercados, a BM&F iniciou discussões técnicas internamente e nas respectivas Câmaras Consultivas para debater os problemas relacionados à liquidez dos mercados futuros de soja e algodão e identificar iniciativas viáveis que se possa tomar visando o incremento das negociações. Como resultado dessas discussões, a Bolsa elaborou um plano de atuação de curto prazo destinado ao estímulo desses mercados, cujas determinações – aprovadas pelo Conselho de Administração em reunião de 13/07/2004 – estão apresentadas a seguir.

1. Atuação Junto aos Clientes Potenciais das Corretoras

Serão organizadas visitas periódicas de membros do Conselho de Administração da BM&F ao *staff* diretivo dos principais clientes

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

potenciais dos mercados futuros de soja e algodão – abrangendo produtores, cooperativas, indústrias esmagadoras/processadoras, armazenadores e *tradings*. Trata-se de medida destinada a valorizar o relacionamento entre o mercado de derivativos (institucionalmente representado pela BM&F) e os principais *players* dos mercados de soja e algodão. Essas visitas serão complementares às visitas técnicas a serem implementadas pela área profissional da Bolsa, nas quais serão enfatizados os aspectos de proteção de preço, riscos e custos do *hedge*.

2. Alterações nas Especificações do Contrato Futuro de Soja

O Conselho de Administração aprovou alterações nas especificações do contrato futuro de soja, as quais serão objeto de Ofício Circular a ser divulgado oportunamente. As mudanças contemplam o tamanho do contrato (a ser reduzido para 27 toneladas); a forma de cotação (que será em US\$ por saca de 60kg); e o reconhecimento formal da Instrução Normativa nº 15 do Ministério da Agricultura como exigência para integrar as condições de entrega física da soja no vencimento. A eventual ampliação dos pontos de entrega do contrato – medida sugerida e também aprovada pelo Conselho de Administração – será levada à discussão técnica entre os integrantes da Câmara Consultiva de Soja e Milho, em sua próxima reunião. Portanto, tão logo tenhamos definida a questão dos pontos de entrega, anunciaremos oficialmente todas as modificações do contrato e a data a partir da qual vigorarão.

3. Seleção de Corretoras como “Promotores de Negócios” para Soja e Algodão

Em outra frente, o Conselho de Administração autorizou a habilitação de Corretoras ao *status* de “promotores de negócios”, por intermédio de seleção daquelas que se mostrarem interessadas e que apresentarem à Bolsa estratégia operacional convincente em relação ao aumento dos negócios nos mercados de soja e algodão da Bolsa. Nesses termos, a BM&F convida as Corretoras que tenham interesse pelo desenvolvimento dos contratos futuros de soja e algodão a submeter propostas para promover a liquidez desses contratos. As propostas deverão descrever a estratégia de atuação da Corretora para o prazo de até um ano e ser encaminhadas à Bolsa, até 30/08/2004, via documento objetivo e sucinto, elaborado pela Corretora, e que contemple visitas a participantes com grande potencial de operar o contrato, parcerias viáveis com corretores de físico, organização de eventos, seminários, palestras, etc, contratação de



consultorias especializadas ou quaisquer outras iniciativas que possam resultar na desejada expansão das operações com soja e algodão na BM&F. Com base na avaliação criteriosa de cada proposta apresentada, a BM&F selecionará até 12 Corretoras (sendo 7 para soja e 5 para algodão), que oferecerem as estratégias de ação consideradas mais eficazes e tecnicamente viáveis, para um programa com duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por mais 6 meses. A mesma Corretora poderá, eventualmente, habilitar-se a “Promotor de Negócios” em ambos os mercados. A seleção de “Promotor de Negócios” também poderá levar em conta experiência e histórico de atuação da Corretora nos mercados agropecuários, bem como a qualidade de sua equipe – embora a ausência de tais atributos não implique necessariamente no afastamento da Corretora da disputa pelo credenciamento.

Para estimular o esforço das Corretoras, serão oferecidos incentivos – enumerados abaixo – àquelas selecionadas para atuar como “Promotores de Negócios”. A Corretora que for credenciada como tal para os dois mercados terá direito a incentivos em valor equivalente a 1,5 vez o montante concedido ao promotor de negócios de um único mercado:

- a) Reembolso de custos de viagens para contatos com cooperativas, armazenadores, produtores ou outros participantes do setor – até o máximo de R\$30.000,00 por Corretora por semestre, renovável por mais um semestre, dependendo dos resultados obtidos;
- b) Pagamento de consultoria especializada em soja ou algodão, mediante recibo de consultor (aprovado pela BM&F) ou contratação por até um ano de um gerente de produto, com perfil comercial e comprovada qualificação, para dedicação exclusiva ao fomento dos mercados de soja ou algodão – custo reembolsável em até R\$7.000,00 por mês (contrato de consultoria ou salário e encargos de gerente) por Corretora, até um ano;
- c) Reembolso de custos de organização de eventos para clientes de soja e algodão (aprovados pela BM&F), como material de divulgação, locação de sala, palestrante, utilização de simuladores etc. – até o máximo de R\$20.000,00 por Corretora por semestre;
- d) Taxa de emolumentos das operações com futuros de soja e algodão:
 - redução em 50% do custo dos emolumentos pagos à Bolsa em operações realizadas no mercado em que estiver credenciado (soja e/ou algodão);




- o montante total dos emolumentos pagos à Bolsa nos negócios com soja e algodão realizados por “Promotores de Negócios” será inteiramente creditado no FIF da Corretora;

Será requerida de todas as Corretoras credenciadas como “Promotores de Negócios” a apresentação, a cada 60 dias, de um balanço-resumo de suas atividades no âmbito desse programa de incentivos, com destaque para os resultados eventualmente obtidos em termos de prospecção de clientes e geração de negócios na Bolsa.

As propostas de planos de ação para o credenciamento dos “Promotores de Negócios”, deverão ser encaminhadas à Diretoria de Fomento e Desenvolvimento de Mercado (Ailton, Félix, Zizo, Luiz Cláudio e Chico), impreterivelmente até o dia 30/08/2004. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à mesma Diretoria.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral